



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (18) 3279-8010

CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo

site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

LEI Nº 3.497, DE 8 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar que especifica e dá outras providências.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o art. 167, § 2º, da Constituição Federal, e devidamente autorizado pelo art. 4º da Lei Municipal nº 3.473, de 23 de dezembro de 2025, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um **Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinado ao custeio de despesas relativas ao pagamento do 13º (décimo terceiro) salário dos colaboradores da entidade parceira, concessão de vale-refeição, realização das atividades comemorativas da Semana do Idoso e aquisição de materiais de escritório, assegurando a continuidade e a adequada execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação abaixo detalhada:

02. Poder Executivo

02.08 Fundo Municipal de Assistência Social

02.08.08 Bloco da Proteção Social Especial

082450022.2.083000 - Gestão da Proteção Social Especial

3.3.50.39.01.0000 - Termo de Colaboração

Fonte de Recursos: 05 - Transferências e Convênios Federais-Vinc

Ficha: 2779.....Valor: R\$ 100.000,00

Código de Aplicação: 801.0009

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo anterior no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) será feita por excesso de arrecadação, decorrente da Emenda Parlamentar nº 202644150005 - Fernando Marangoni, a ser verificado no final do exercício vigente, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Regente Feijó, 8 de julho de 2026.


MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal



Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar dos Velhinhos N. S. Aparecida
de Regente Feijó - SP
Conselho Central de Pres. Prudente

PLANO DE TRABALHO – EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL – CUSTEIO

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome da OSC: Lar dos Velhinhos Nossa Senhora Aparecida de Regente Feijó

CNPJ: 46.431.656/0001-60

Endereço: Rua José Gomes, nº 858 – Regente Feijó/SP

Natureza Jurídica: Organização da Sociedade Civil – Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI)

Vinculação: Sociedade de São Vicente de Paulo

Telefone/E-mail: (18) 3279-1631 / aidosos@hotmail.com

Representante Legal: Umberto Neves de Oliveira

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Custeio do pagamento do décimo terceiro salário dos colaboradores da instituição, concessão de Vale-Refeição aos funcionários, realização das atividades comemorativas da Semana do Idoso e aquisição de materiais de escritório, mediante recursos oriundos de Emenda Parlamentar Federal.

3. JUSTIFICATIVA

O Lar dos Velhinhos Nossa Senhora Aparecida de Regente Feijó é uma Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), sem fins lucrativos, que possui capacidade para acolher até 25 idosos e atualmente atende 19 residentes em situação de vulnerabilidade social e fragilidade decorrente do processo de envelhecimento.

A maioria dos idosos acolhidos apresenta grau de dependência II e III, o que exige acompanhamento contínuo, auxílio nas atividades de vida diária, monitoramento da saúde, suporte psicossocial, alimentação adequada e cuidados permanentes realizados por equipe multiprofissional. Para atender a essas demandas, a instituição mantém uma equipe composta por cuidadores de idosos, cozinheiras, auxiliar de cozinha, auxiliares de limpeza, auxiliar administrativo, nutricionista, assistente social e coordenação, profissionais indispensáveis para a oferta de um atendimento integral, humanizado e de qualidade.

Entretanto, a manutenção dessa estrutura de atendimento implica custos elevados e contínuos. Os recursos mensais provenientes da contribuição dos idosos, limitada a até



Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar dos Velhinhos N. S. Aparecida
de Regente Feijó - SP
Conselho Central de Pres. Prudente

70% de seus benefícios e do repasse municipal mostram-se insuficientes para cobrir todas as despesas necessárias ao funcionamento da instituição. Diante dessa realidade, torna-se imprescindível a captação de recursos complementares, como as Emendas Parlamentares, para suprir a lacuna financeira existente.

Cabe destacar que o último quadrimestre do ano representa um dos períodos de maior impacto financeiro para a instituição, em razão das obrigações trabalhistas relacionadas ao pagamento do décimo terceiro salário dos colaboradores.

Embora a folha de pagamento já represente uma das principais despesas mensais do Lar dos Velhinhos Nossa Senhora Aparecida, nos meses de novembro e dezembro ocorre um aumento expressivo dos custos com pessoal, exigindo da instituição um esforço financeiro ainda maior para manter todas as obrigações trabalhistas em dia, sem comprometer a continuidade dos serviços prestados aos idosos acolhidos.

A instituição desenvolve ações próprias de arrecadação, como almoços beneficentes, além de contar com uma importante rede de apoio da comunidade por meio de doações. Embora essas iniciativas contribuam significativamente para o equilíbrio financeiro, ainda não são suficientes para garantir a plena cobertura das despesas operacionais, especialmente diante do aumento constante dos custos com pessoal, alimentação, manutenção predial e demais insumos essenciais.

O presente recurso possibilitará a realização da Semana do Idoso, comemorada no mês de Outubro, uma ação socioeducativa, recreativa e de convivência social voltada à valorização da pessoa idosa e à promoção do envelhecimento ativo. Durante a programação, serão desenvolvidas atividades especiais, como passeio recreativo em pesqueiro, apresentação circense, alimentação diferenciada, festa temática e momentos de integração, contribuindo para o bem-estar físico, emocional e social dos residentes.

Complementarmente, parte dos recursos será destinada à aquisição de materiais de escritório, essenciais para a manutenção das atividades administrativas da instituição, garantindo melhor organização dos serviços e adequado acompanhamento técnico e financeiro das ações desenvolvidas.

Dessa forma, a presente Emenda Parlamentar Federal contribuirá de maneira significativa para a sustentabilidade institucional, para a valorização dos colaboradores e para a melhoria da qualidade de vida dos idosos acolhidos, assegurando a continuidade de um serviço essencial de proteção social de alta complexidade no município de Regente Feijó.

4. OBJETIVOS

4.1 Objetivo Geral



Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar dos Velhinhos N. S. Aparecida
de Regente Feijó - SP
Conselho Central de Pres. Prudente

Custeio do pagamento do décimo terceiro salário dos colaboradores da instituição, pagamento de Vale-Refeição, realização das atividades comemorativas da Semana do Idoso e aquisição de materiais de escritório, visando fortalecer a capacidade operacional da entidade durante o período de maior impacto financeiro do exercício, mediante recursos oriundos de Emenda Parlamentar Federal.

4.2 Objetivos Específicos

- Garantir o pagamento do décimo terceiro salário dos colaboradores;
- Conceder Vale-Refeição aos funcionários da instituição;
- Promover atividades de lazer, cultura e convivência durante a Semana do Idoso;
- Adquirir materiais de escritório necessários ao funcionamento administrativo;
- Contribuir para a manutenção da qualidade dos serviços prestados aos idosos.

5. META QUANTITATIVA

Garantir o atendimento contínuo aos 19 idosos acolhidos, promovendo ações de valorização dos trabalhadores e atividades de integração e bem-estar para os residentes.

6. DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES BENEFICIADAS

Os profissionais beneficiados pela execução do recurso são:

- Cuidadores de idosos;
- Cozinheiras;
- Auxiliar de cozinha;
- Auxiliares de limpeza;
- Auxiliar administrativo;
- Nutricionista;
- Assistente social;
- Coordenadora.

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS



Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar dos Velhinhos N. S. Aparecida
de Regente Feijó - SP
Conselho Central de Pres. Prudente

Descrição	Valor (R\$)
Pagamento de 13º salário	68.000,00
Vale-Refeição	26.640,00
Semana do Idoso	5.000,00
Material de Escritório	360,00
Total Geral	100.000,00

8. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DA SEMANA DO IDOSO

A Semana do Idoso será desenvolvida com o objetivo de promover lazer, integração social, valorização da pessoa idosa e fortalecimento dos vínculos comunitários.

As atividades previstas incluem:

- Passeio recreativo em pesqueiro da região;
- Apresentação artística circense;
- Alimentação especial durante toda a semana comemorativa;
- Atividades recreativas, culturais e de integração;
- Momentos de convivência com familiares, voluntários e comunidade;
- Festa temática a escolher.

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês	13º Salário	Vale Refeição	Semana do Idoso	Material Escritório	Total
Setembro		6.660,00			6.660,00
Outubro		6.660,00	5.000,00	360,00	12.020,00
Novembro	34.000,00	6.660,00			40.660,00
Dezembro	34.000,00	6.660,00			40.660,00
Total					

10. INDICADORES DE AVALIAÇÃO



Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar dos Velhinhos N. S. Aparecida
de Regente Feijó - SP
Conselho Central de Pres. Prudente

- Percentual de colaboradores beneficiados pelo pagamento do 13º salário;
- Percentual de colaboradores contemplados com Vale-Refeição;
- Quantidade de idosos participantes das atividades da Semana do Idoso;
- Realização integral das ações previstas;
- Manutenção da qualidade dos serviços prestados.

11. FORMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O acompanhamento será realizado por meio de:

- Folhas de pagamento e recibos trabalhistas;
- Comprovantes de concessão do Vale-Refeição;
- Notas fiscais e comprovantes das despesas realizadas;
- Relatórios fotográficos das atividades da Semana do Idoso;
- Relatórios financeiros e prestação de contas ao órgão concedente.

12. RESULTADOS ESPERADOS

- Garantia do cumprimento das obrigações trabalhistas da instituição;
- Valorização e fortalecimento da equipe de colaboradores;
- Promoção do bem-estar, lazer e integração dos idosos acolhidos;
- Fortalecimento dos vínculos sociais e comunitários;
- Manutenção da qualidade dos serviços prestados pela instituição;
- Aprimoramento das atividades administrativas e institucionais.

Regente Feijó, 22 de Junho de 2026.


SOELLYN O. FONTES MONÇÃO
Assistente Social
CRESS 35565